

**OBJETIVOS**

**Ata nº 1 – Ata de critérios**

Fixação de parâmetros de avaliação, da grelha classificativa e do sistema de valoração final do método de seleção a aplicar no âmbito do Procedimento Concursal para Recrutamento por Mobilidade de 2 (dois) trabalhadores integrados na Carreira/Categoria Assistente Operacional (Motorista)

<b>PESSOAS CONVOCADAS</b>	<b>RUBRICAS</b>
<b>Presidente:</b> João Paulo Amador Fitas Garcia	
<b>1º Vogal efetivo:</b> Manços Carlos Matos Serrano	
<b>2º Vogal efetiva:</b> Jacinta Isabel Coutinho Pedras Carvalho	

**LOCAL:** Edifício da Câmara Municipal de Estremoz

**DATA:** 21/06/2024      **HORA:** 10:30

*J. Amador  
Carvalho*

## TEMAS ABORDADOS / DECISÕES

Ao vigésimo primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, pelas dez horas e trinta minutos, nas instalações da Câmara Municipal de Estremoz, sítas no Rossio Marquês de Pombal, reuniu o Júri designado por despacho n.º 131/2024 do Senhor Presidente da Câmara, datado de 14 de junho de 2024, a fim de estabelecerem os métodos de seleção, fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa, e o sistema de valoração final, tendo em vista recrutar por mobilidade na **Carreira/Categoria de Assistente Operacional (Motorista)**.

**Presidente:** João Paulo Amador Fitas Garcia, Chefe de Unidade Técnica de Obras, do Município de Estremoz (em substituição); -----

**1º Vogal efetivo:** Manços Carlos Matos Serrano, Encarregado do Parque de Máquinas Município de Estremoz; -----

**2º Vogal efetivo:** Jacinta Isabel Coutinho Pedras Carvalho, Assistente Técnica Município de Estremoz; -----

A reunião teve como objetivo a fixação dos parâmetros de avaliação a aplicar às candidaturas que venham a ser admitidas e a sua ponderação, bem como a elaboração da grelha classificativa e o sistema de valoração final do método de seleção a utilizar no procedimento.

Conforme previsto no despacho de abertura do procedimento, a seleção dos candidatos será efetuada com base nos métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista de Seleção.

O júri passou, assim, à fixação dos parâmetros de avaliação, tendo definido os seguintes critérios e respetivas regras de aplicação para o método de seleção:

### 1 - AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

1.1 A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho.

**1.1.2** A classificação a atribuir ao método de seleção resultará na ponderação dos seguintes parâmetros: Habilidades Académicas (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD), por aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + 1,5 \times EP + 0,5 AD) / 4$$

**1.1.3** A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às milésimas.

### **1.2 Habilidades Académicas (HA):**

Nível Habilitacional exigido: titularidade de escolaridade mínima de acordo com a idade dos candidatos, insuscetível de substituição por adequada formação ou experiência profissional:

- 4<sup>a</sup> classe para os candidatos nascidos até 31-12-1966;
- 6<sup>º</sup> ano para os candidatos nascidos até 31-12-1980;
- 9<sup>º</sup> ano para os candidatos nascidos a partir de 01-01-1981;
- 12<sup>º</sup> ano para os candidatos nascidos a partir de 01-01-1995.

Sendo que:

**HA - As habilitações académicas serão valoradas do seguinte modo:**

- 16 valores - Escolaridade obrigatória ajustável à idade;
- Acrescendo 1 valor por cada grau superior até ao limite de 20 valores.

### **1.3 Formação Profissional (FP)**

**1.3.1** Para o cálculo da pontuação a atribuir a este fator, numa escala de 0 a 20 valores, serão apenas consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional devidamente comprovadas e que se relacionem com a caracterização do posto de trabalho identificado no aviso do procedimento, e em conformidade com os normativos legais atualmente em vigor.

Só serão consideradas as ações de formação comprovadas documentalmente, cujos certificados sejam emitidos por entidades certificadas atribuindo-se a seguinte valoração:

- Sem formação ou formação não relacionada com a área a concurso – 0 valores
- Por cada módulo de 6 horas de formação – 2 valores, até ao limite de 20 valores

*f*  
*Hallau*  
*Kosvaldo*

#### **1.4 Experiência Profissional (EP):**

**1.4.1** A determinação da experiência profissional será feita tendo em conta o número de anos de exercício de funções relevantes para o posto de trabalho, considerando-se relevantes as que são relacionadas com a caracterização do posto de trabalho identificado no despacho de abertura do procedimento. A avaliação deste item será atribuída numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte tabela de valoração:

Nº de anos de experiência	Pontuação
Exercício de funções relevantes até 1 ano	12 valores
Exercício de funções relevantes superior a 1 e inferior a 3 anos	16 valores
Exercício de funções relevantes superior a 3 anos	20 valores

#### **1.5 Avaliação do Desempenho (AD):**

**1.5.1** Na avaliação deste item será considerada a média aritmética da avaliação de desempenho dos últimos dois ciclos avaliativos concluídos, tendo o Júri deliberado que a sua pontuação será atribuída numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte tabela de valoração:

Média da Avaliação	Pontuação
Média da avaliação igual ou inferior a 1,999	5 valores
Média da avaliação entre 2 e 3,999	15 valores
Média da avaliação igual ou superior a 4	20 valores

**1.5.2** No caso de se verificar que o candidato não dispõe de avaliação de desempenho por razões que não lhe são imputáveis, para um, ou para os dois ciclos avaliativos a considerar na avaliação deste fator, será atribuído o valor positivo de 3, correspondente a "desempenho adequado" por cada ciclo avaliativo.

*Almeida  
Fernandes  
Kosvaldo*

---

**2 Entrevista de Seleção (ES)** - Visa avaliar, de forma objetiva e sistematizada, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a motivação para o exercício da função, capacidade de comunicação, sentido crítico e responsabilidade.

---

**2.1 Capacidade de Comunicação e Relacionamento Interpessoal (CRI):** Avalia a intervenção e o seu desenvolvimento, revelando um discurso claro, objetivo e com sequência lógica, com riqueza de vocabulário e transmissão clara de pensamentos ao nível da língua Portuguesa e Inglesa, capacidade para interagir em contextos sociais e profissionais, capacidade de resolução de conflitos e sociabilidade, que potencializem a adaptação ao trabalho em causa.

---

**2.2 Motivação Profissional (MP):** Avalia o empenhamento na realização profissional, tendo em conta a preparação académica, a formação e experiências profissionais, as vivências sociais e os interesses, que potencializem um adequado ajustamento ao posto de trabalho.--

**2.3 Sentido Crítico e de Responsabilidade (SCR):** Avalia a capacidade de apreensão e resolução de situações complexas no exercício de atividades funcionais particulares que tenham apelado a uma capacidade de inovação, com relevância e utilidade para o exercício das funções.

---

**2.4 Qualidade da Experiência Profissional (QEP):** Avalia a variedade, profundidade e riqueza de experiência e conhecimentos profissionais em atividades com relevância e utilidade para o exercício das funções.

---

**2.5 A classificação final da Entrevista de Seleção (ES) resulta da média aritmética dos valores atribuídos a cada parâmetro, através da seguinte fórmula:**

---

$$ES = (CRI + MP + SCR + QEP) / 4$$

**2.6 A pontuação final deste método de seleção é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às milésimas.**

---

---

**3. CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF):**

A classificação final será apurada da seguinte forma: -----

$$\text{CF} = 60\% \text{ AC} + 40\% \text{ ES}$$

Em que:

**CF** = Classificação Final

**AC** = Avaliação Curricular

**ES** = Entrevista de Seleção

Serão excluídos os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores no método de seleção.-----

A aprovação de candidato no procedimento não obriga o Município de Estremoz a celebrar acordo de mobilidade.-----

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do Júri.-----

**O Júri**

O Presidente,



O 1<sup>a</sup> Vogal Efetivo,



O 2<sup>a</sup> Vogal Efetivo,



**ANEXOS**

*f  
Serauo  
Koahlo*

**Modelo I**

**Ficha de Apuramento da Classificação Final**

Procedimento Concursal: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

- Avaliação Curricular (AC) -----

- Entrevista de Seleção (ES) -----

**Classificação final obtida pelo candidato**

$CF = 0,60 \times AC + 0,40 \times ES$  -----

**O Júri**

----- O Presidente,

----- O 1º Vogal Efetivo,

----- A 2º Vogal Efetiva,

*J  
Mauricio  
Kasalho*

**Modelo II**  
**Ficha de Avaliação Curricular**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

<b>1. Habilidades Académicas (HA)</b>	
Habilidades Académicas (HA): _____	Classificação _____ valores
<b>2. Formação Profissional (FP)</b>	
Formação Profissional (FP) _____	Classificação _____ valores
<b>3. Experiência Profissional (EP)</b>	
Experiência Profissional (EP) _____	Classificação _____ valores
<b>4. Avaliação de Desempenho (AD)</b>	
Avaliação de Desempenho (AD) _____	Classificação _____ valores
<b>Classificação Total</b>	
<u><b><math>HA + FP + 1,5 \times EP + 0,5 \times AD</math></b></u>	
4	
AC= _____	= _____ valores

O Júri

----- O Presidente,

----- O 1º Vogal Efetivo,

----- A 2º Vogal Efetiva,

+  
Mauricio  
Fonseca

**Modelo III**  
**Ficha de Entrevista de Seleção**

**Nome:**

**Data:**

	4	8	12	16	20
Capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal ( <b>CRI</b> )					
Motivação Profissional ( <b>MP</b> )					
Sentido Crítico e de Responsabilidade ( <b>SCR</b> )					
Qualidade da Experiência Profissional ( <b>QEP</b> )					

$$\text{ES} = (\text{CRI} + \text{MP} + \text{SCR} + \text{QEP}) / 4 \longrightarrow \boxed{\quad}$$

**O Júri**

----- O Presidente,

----- O 1º Vogal Efetivo,

----- A 2º Vogal Efetiva,

